

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 03/2024

O *Coordenador do Projeto de Extensão* Gustavo Pasqualini de Sousda no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Pratica esportiva de lazer no Campus Juiz de Fora.**

DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	15/07 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	22/07 e 23/07/2024
Resultado	24/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	25 a 31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <u>encurtador.com.br/kDGQT</u>, de acordo com o <u>Tutorial</u> e no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.
- 2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail <u>gustavo.pasqualini@ifsudestemg.edu.br</u> os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar
 - b) Carta de intenção (Descrevendo o motivo do seu interesse em ser bolsista do projeto, sua experiência com modalidades esportivas e lazer, e sua disponibilidade para cumprir a carga horária do projeto).
 - c) Currículo
- 2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencialmente no ginásio e/ou quadra nos seguintes horários: de 12:15 às 13:30h e de 17h às 20h.
 - b) Ter capacidade de liderar, organizar e controlar empréstimo de materias para os horários livres disponíveis para lazer na quadra e/ou ginásio.
- 2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.
- 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS



N° DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
2 (duas) vagas destinada aos estudantes de cursos técnicos integrados ao ensino médio, regularmente matriculados no IF Sudeste MG.	R\$ 350,00	10h	Pratica esportiva de lazer no Campus Juiz de Fora.	Gustavo Pasqualini de Sousa
1 (uma) vaga destinada aos estudantes de cursos de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG.	R\$ 700,00	20h	Pratica esportiva de lazer no Campus Juiz de Fora.	Gustavo Pasqualini de Sousa

- 4.2. As bolsas terão vigência de 05 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.
- 4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/07/2024	19:00h	Sala 201 – Bloco J

- 5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.
- 5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
 - a) Análise curricular
 - b) Avaliação da carta de intenção



c) Entrevista

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.
- 7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.
- 7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 45/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o coordenador do projeto através do e-mail: gustavo.pasqualini@ifsudestemg.edu.br

	Juiz de Fora, 15 de julho de 2024.
Coordenador do Projeto	